

= LEI MUNICIPAL - Nº.06/81, DE 20 DE ABRIL DE 1.981 =

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 06/80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - A Lei Municipal nº 06/80 em seu caput e artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Caput... AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, objetivando estudo e assessoramento técnico - para a elaboração e implantação da Lei de USO DO SOLO - do Município...

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de abril de 1.981.-

*Longino da Cunha*

= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 20 de abril de 1981.

*Laura de Souza Lara*

- Laura de Souza Lara -  
-Serviço de Administração-